

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) N.º 17/2010

Dispõe sobre a alteração na Resolução n.º 01/2010 do Consuni, que trata do Regimento Interno da Ouvidoria de Serviços Públicos da Universidade Federal do Tocantins.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI), Professor Alan Barbiero, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Consuni, a alteração na Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) N.º 01/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Ouvidoria de Serviços Públicos da Universidade Federal do Tocantins, como a seguir:

I – **Onde se lê:** "Art. 4° A Ouvidoria terá como composição básica: I – um Ouvidor Geral da UFT, escolhido dentre servidores públicos federais em efetivo exercício ou aposentado da UFT;", **leia-se:** "Art. 4° A Ouvidoria terá como composição básica: I – um Ouvidor Geral da UFT, escolhido dentre servidores públicos federais em efetivo exercício na UFT ou aposentados por Instituição Federal de Ensino Superior - IFES;".

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2010.

Prof. Alan Barbiero Presidente